



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 77/2023**

**CHARRUA/RS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 77/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial, destinado ao Programa de Saneamento Básico.

O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao Programa de Saneamento Básico, referente à Emenda Parlamentar nº 202328670003 do Deputado Federal Dionilso Marcon (PT/RS), cadastrada na Plataforma + Brasil através do Plano de Ação nº 09032023-035369, destinada pelo Ministério da Fazenda na modalidade de Transferência Especial.

Desta forma, o recurso será utilizado para saneamento básico na Reserva Indígena do Ligeiro, cumprindo com a condicionante de utilização em investimentos.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 77/2023**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a  
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), objetivando investimento em Saneamento Básico na Reserva Indígena do Ligeiro, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.03.17.511.0607.1063 PLANO AÇÃO 09032023-035369 EMENDA PARLAMENTAR  
202328670003-MARCON  
3.4.4.9.0.51.00.00 (6167) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 130.000,00

**Parágrafo Único** - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

PLANO DE AÇÃO/PLATAFORMA+BRASIL Nº 09032023-035369 – EMENDA PARLAMENTAR  
202328670003-MARCON..... R\$ 130.000,00

**Art. 2º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 04 de setembro de 2023.**

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito